Tudo sobre o Imposto de Renda 2021.

Autora: Jenifer Alves Borges

Contadora: CRC- MG-124488/0-0

Contato: (31) 99137-6121

O que é Imposto de Renda?

Ele é um tributo federal – como diz o nome – sobre a renda. Ou seja, sobre o que você ganha. E ainda acompanha a sua evolução patrimonial. Para fazer esse acompanhamento, o governo solicita aos trabalhadores e empresas que informem para a Receita Federal quais são seus ganhos anuais.

Ao longo do ano, você ganha e gasta dinheiro. De forma geral, a renda é tributada no momento do recebimento.
No ano seguinte, o leãozinho da Receita avalia se o que ele cobrou de você é, realmente, o que você precisaria pagar conforme o tamanho dos seus ganhos.

Quem é obrigado e fazer a declaração do imposto de renda?

- Quem recebeu rendimentos tributáveis com soma anual superior a R$ 28.559,70 em 2020;
- O contribuinte que recebeu rendimentos isentos, tributáveis exclusivamente na fonte ou não tributáveis com soma superior a R$ 40 mil em 2020.
- Aquele que teve ganho de capital na alienação de bens ou direitos ou realizou operações em bolsas de valores, de futuros, de mercadorias ou semelhantes;

- O contribuinte rural que teve receita bruta anual superior a R$ 142.798,50, em 2020;
- Quem teve posse ou propriedade de bens ou direitos, bem como terra nua, de valor acima de R$ 300 mil

Tabela do Imposto de Renda

Renda mensal	Alíquota do IR	Parcela a deduzir
Até R$ 1.903,98	isento	0
De R$ 1.903,99 até R$ 2.826,65	7,5%	R$ 142,80
De R$ 2.826,66 até R$ 3.751,05	15,0%	R$ 354,80
De R$ 3.751,06 até R$ 4.664,68	22,5%	R$ 636,13
Acima de R$ 4.664,68	27,5%	R$ 869,36

Se o seu salário mensal é abaixo de R$ 1.903,98 você é isento de Imposto de renda. Se o seu salário mensal é de R$1903,99 até R$ 2.826,65 será descontado todo mês no seu contracheque o valor referente ao imposto de renda.

Exemplo: O salário de João é R$ 2.200,00, ele se enquadra na 2º opção da tabela, deverá pagar 7,5% sobre R$2.200,00 menos o valor da parcela a deduzir, ou seja: R$ 2.200,00 x 7,5%= R$165,00 - R$142,80= R$22,20.

Todo mês será descontado no seu contracheque o valor de R$22,20. No ano seguinte ele deve fazer a declaração de imposto de renda, para apurar se este valor que foi descontado dele durante o ano era mesmo devido .

Se este valor não for devido será restituído na conta bancária informada no momento do preenchimento da declaração de imposto de renda.

Caso o valor devido é menor, do que o valor que foi descontado no seu contracheque durante o ano, ele deverá pagar o valor da diferença para a receita federal.

Quais são os documentos necessários para fazer a declaração de imposto de renda?

• Informe de rendimentos;

• Dados da conta bancária para restituição ou débitos das cotas de imposto apurado, caso haja;

• Nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e data de nascimento;

• Endereço atualizado;

• Cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (completa) entregue;

• Atividade profissional exercida atualmente.

Na Declaração de Bens devem ser obrigatoriamente informados:

I - os imóveis, veículos automotores, embarcações e aeronaves, independentemente do valor de aquisição.

II - os bens móveis e direitos de valor de aquisição unitário igual ou superior a R$ 5.000,00;

III - os saldos de conta corrente bancária, caderneta de poupança e demais aplicações financeiras, de valor individual superior a R$ 140,00 em 31/12/2020.

IV - o conjunto de ações, quotas ou quinhão de capital de uma mesma empresa, negociadas ou não em bolsa de valores, e de ouro, ativo financeiro, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R$ 1.000,00.

Se você possui alguns dos bens listados acima, deverá apresentar os seguintes documentos para preenchimento da declaração de imposto de renda:

* Registro do imóvel e cópia do IPTU;
*Extrato da conta bancária;
* CRV/DUT do veículo ou o comprovante de propriedade do bem que você possui;

Você tem direito de declarar algumas despesas para deduzir o valor do imposto que deverá ser pago, ou para aumentar o valor que você tem direito a ser restituído.

Despesas dedutíveis

• Educação (escola e faculdade para si ou dependentes no valor máximo de R$ 3.561,50 por pessoa);

• Plano de saúde (sem limites);
• Dependentes, filhos ou pais (no valor máximo de R$ 2.275,08 por dependente);
• Contribuição à Previdência Privada (que representa até 12% da renda tributável);
• Contribuição à Previdência Social (sem limites).

Novidades do imposto de renda 2021.

• Quem recebeu mais de R$ 22.847,76 de rendimentos tributáveis no ano passado e tiver sido contemplado com o auxílio emergencial deverá devolver os valores do benefício.

O governo liberou em 2020 o saque emergencial do FGTS de até R$ 1.045 para conter os impactos econômicos resultantes da pandemia de Covid-19. O trabalhador que resgatou os recursos deve prestar contas à Receita Federal por meio da declaração do Imposto de Renda (IR) 2021. Mas (a retirada de recursos do Fundo) é isenta para todos os tipos de saque, ou seja não haverá tributação sobre este valor.

A receita federal realiza o cruzamento das informações, caso ocorra a omissão de alguma informação o contribuinte poderá cair na malha fina sendo obrigado a prestar esclarecimentos para a receita federal.

Para maiores informações procure um contador.